

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação de Empresa para Decoração Junina – Juninão 2026

Contratação Direta – Lei nº 14.133/2021 | Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em decoração e ambientação festiva para fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem de decoração temática junina ("Juninão 2026") em logradouros e equipamentos públicos do Município de Araçatuba/SP, conforme especificações, quantitativos, locais e cronograma estabelecidos no presente Termo de Referência.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com o limite atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) por força do Decreto Federal nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025. A presente contratação foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, estando em conformidade com as dotações previstas no Programa Plurianual de Ações (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026. O valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, situa-se dentro do limite legal aplicável, conforme demonstrado no documento de estimativa de preços que integra o presente processo

O processo administrativo de contratação direta deverá observar o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que determina a instrução processual com, no mínimo, os seguintes documentos: aprovação do presente Termo de Referência, estimativa de preços, justificativa de escolha do fornecedor e verificação de regularidade fiscal e trabalhista.

A presente contratação fundamenta-se, adicionalmente, na necessidade de realização das festividades juninas municipais, evento integrante do calendário cultural oficial do Município, em consonância com o planejamento anual de contratações (PCA) e com as ações previstas no PPA e LOA vigentes.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 As festividades juninas constituem tradição cultural de elevada relevância para o Município de Araçatuba/SP, integrando o calendário oficial de eventos culturais e de lazer promovidos pela Administração Municipal. O "Juninão 2026" está previsto para ocorrer durante o mês de junho de 2026, com eventos em diferentes localidades do município.

3.2 A decoração temática é componente essencial para a adequada ambientação das festividades, contribuindo para a fruição cultural da população, o incremento da identidade local e o fomento ao turismo interno. A ausência de decoração adequada comprometeria a qualidade e o apelo cultural do evento, impactando negativamente a participação popular.

3.3 A contratação envolve atividades que requerem conhecimento técnico específico em montagem, fixação de estruturas metálicas, instalação elétrica de baixa tensão para fins ornamentais, e confecção/aplicação de elementos decorativos temáticos, exigindo empresa com experiência comprovada nessa tipologia de serviço.

3.4 O objeto inclui a permanência de decoração em espaços públicos por período de aproximadamente 30 (trinta) dias na Rotatória e Praça João Pessoa, demandando serviços de manutenção periódica para preservação das estruturas e da iluminação.

3.5 A presente contratação atende ao interesse público, sendo os recursos previstos no orçamento vigente do Município, com dotação orçamentária adequada.

3.6 A opção pela contratação direta, em detrimento de procedimento licitatório formal, justifica-se pelo enquadramento legal no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, sendo o valor estimado inferior ao limite estabelecido para a modalidade. Ademais, o caráter sazonal e a proximidade da data do evento tornam inviável, sob pena de comprometimento da continuidade do serviço público cultural, a realização de licitação no prazo hábil, dados os prazos mínimos previstos nos arts. 55 e 60 da Lei nº 14.133/2021 para as modalidades licitatórias aplicáveis ao objeto.

### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA DE  
**ARAÇATUBA**  
Secretaria de Cultura

O objeto compreende o fornecimento, a instalação, a manutenção e a desmontagem dos seguintes itens de decoração junina, cujas especificações técnicas *mínimas* são estabelecidas a seguir:

Item	Qtd.	Descrição do Objeto
01	02 un	Portal Arraial – Altura 6,00m x 4,00m (Largura). Estrutura em ferro metalon galvanizado 20x20 com base em chapa de ferro. Revestimento externo em tela de taboa e chuta. 02 balões na ponteira, diâmetro 80cm, com fitas de cetim e lâmpadas bulbo 25W. Revestimento decorativo em juta colorida e flores de EVA. Ponteira superior com cruz iluminada por lâmpadas bulbo 25W. Inclui instalação elétrica, montagem, manutenção e desmontagem.
02	10 un	Balão Arraial – Dimensões 0,80m (altura) x 0,60m (largura). Estrutura em ferro metalon galvanizado 20x20. Revestimento em tecido chitão, juta e fitas de cetim. 02 lâmpadas internas de 50W por balão. Inclui instalação elétrica, montagem, manutenção e desmontagem.
03	600 m	Bandeirinhas Decorativas – Instalação de 600 metros lineares de varal com bandeirinhas confeccionadas em tecido TNT, dimensões 50cm x 40cm cada unidade, nas cores verde, amarela, azul, vermelho e rosa, dispostas alternadamente. Inclui suportes, fixação, montagem, manutenção e desmontagem.
04	01 un	Capela Decorativa – Dimensões: 3,00m (largura) x 4,00m (altura) x 4,00m (profundidade). Construção em madeira naval. 02 portas de entrada rústicas em madeira de demolição (0,80m x 2,00m cada). 04 janelas rústicas em madeira de demolição (50cm x 50cm cada). 12 cruces decorativas no topo. Pintura automotiva. Estrutura de telhado completo. Inclui montagem, manutenção e desmontagem.
05	400 m	Varal Americano – Instalação de 400 metros lineares intercalados entre portais e tendas de bandeirinhas, contendo 400 soquetes e 400 lâmpadas bola 25W distribuídas uniformemente. Inclui cabeamento, fixação, montagem, manutenção e desmontagem.

4.1 Os materiais utilizados deverão ser novos, em perfeito estado de conservação, e apresentar qualidade compatível com uso em espaço público, respeitando as normas técnicas aplicáveis.

4.2 A instalação elétrica deverá obedecer às normas ABNT vigentes para instalações elétricas em baixa tensão (NBR 5410), garantindo a segurança das estruturas iluminadas.



4.3 As estruturas metálicas deverão apresentar acabamento galvanizado ou tratamento anticorrosivo equivalente, garantindo resistência às intempéries durante o período de permanência.

4.4 Da Proposta de Solução Decorativa Equivalente ou Superior (Melhoria Controlada)

4.4.1 É facultado à empresa contratada, previamente ao início de cada etapa de montagem, apresentar à Secretaria Municipal de Cultura proposta de solução decorativa alternativa àquela referenciada neste Termo de Referência, desde que cumulativamente atendidos os seguintes requisitos:

- a) não implique acréscimo ao valor contratado;
- b) preserve ou amplie a qualidade estética, a funcionalidade e a identidade visual junina do evento;
- c) os materiais alternativos sejam de padrão equivalente ou superior aos especificados, conforme demonstração técnica;
- d) a segurança das estruturas seja mantida ou aprimorada, observadas as normas ABNT aplicáveis;
- e) a proposta seja submetida à aprovação prévia e por escrito da Secretaria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes do início da montagem;
- f) seja acompanhada de apresentação visual da solução proposta, por meio de, no mínimo, um dos seguintes recursos: modelagem tridimensional (3D) com renderização fotorrealística, perspectivas ilustradas em escala, memorial visual com fotografias de referência de trabalhos executados ou outro recurso gráfico apto a permitir adequada visualização da ambientação proposta, a critério da Administração.

4.4.2 A Secretaria Municipal de Cultura apreciará a proposta alternativa no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento, podendo aprová-la integralmente, aprová-la com modificações ou rejeitá-la, sempre mediante manifestação fundamentada.

4.4.3 Em caso de rejeição, a contratada obriga-se a executar o objeto conforme as especificações originais deste Termo de Referência, sem direito a qualquer pleito de acréscimo de prazo ou de valor em razão da apresentação e análise da proposta alternativa.

4.4.4 A aprovação de proposta alternativa deverá ser formalizada por meio de Autorização de Execução Alternativa, lavrada pelo fiscal do contrato e homologada pela autoridade competente, a qual integrará o processo administrativo como documento de controle. O aceite tácito ou verbal não produzirá efeitos.

4.4.5 A possibilidade prevista neste item não constitui obrigação da Administração de aceitar qualquer proposta alternativa, tampouco limita a liberdade da contratada de executar diretamente o objeto na forma originalmente especificada.

4.5 Previamente ao início dos serviços de instalação elétrica, a contratada deverá apresentar à fiscalização Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de

Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, emitida(o) por profissional legalmente habilitado, cobrindo as atividades de instalação elétrica de baixa tensão para fins ornamentais objeto desta contratação. O documento deverá ser devidamente quitado e ficará arquivado no processo administrativo como comprovação da responsabilidade técnica pela segurança das instalações.

4.6 Os itens de decoração especificados nos itens 01 a 05 do quadro constante do item 4 deste Termo de Referência serão distribuídos pelos locais de evento conforme quadro de distribuição a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e comunicado à contratada por meio de Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes do início de cada montagem. A ausência de Ordem de Serviço formal impedirá o início da contagem dos prazos contratuais de execução.

4.7 Todas as estruturas metálicas instaladas em vias e logradouros públicos deverão ser fixadas de forma a garantir resistência a ventos de até 60 km/h (sessenta quilômetros por hora), conforme parâmetros da NBR 6118 e NBR 7190, sendo vedada a fixação por sistemas exclusivamente gravitacionais sem contraventamento lateral. A contratada declara, mediante assinatura do contrato, que as estruturas atendem a esses parâmetros e se responsabiliza civil e penalmente por eventuais acidentes decorrentes de falha estrutural

## 5. LOCAIS, DATAS DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

A execução dos serviços de decoração deverá observar rigorosamente o cronograma abaixo, considerando os diferentes locais de realização das festividades:

Local	Montagem	Endereço	Período	Desmontagem
Rotatória	Até 29/05/2026	Rotatória da Av. Brasília x Av. Pompeu de Toledo	Todo o mês de junho/2026	1ª semana de julho/2026
Praça João Pessoa	Até 29/05/2026	Rua Armando Sales de Oliveira, nº 25, no bairro Bandeiras	Todo o mês de junho/2026	1ª semana de julho/2026
Festa na Fazenda	Semana do dia 05/06	Av. Dr. Alcides Fagundes Chagas, 222 - Aviação	05 e 06/06/2026	07/06/2026
CEU das	Semana do dia	Rua Elza Almeida	12/06/2026	13/06/2026



PREFEITURA DE  
**ARAÇATUBA**  
Secretaria de Cultura

Artes	12/06	Lemos, 975 - Residencial Jardim Atlântico		
Centro Comunitário N. Sra. Aparecida	Semana do dia 20/06	Rua Bauru, 240 – Bairro Nossa Senhora Aparecida	20/06/2026	21/06/2026

5.1 Os locais denominados Rotatória e Praça João Pessoa receberão decoração permanente, que deverá permanecer instalada e em perfeitas condições durante todo o mês de junho de 2026. A entrega e a verificação de aptidão para uso deverão ocorrer até o dia 29 de maio de 2026, às 18h00. A desmontagem e retirada completa de todos os materiais deverão ser concluídas até o último dia útil da primeira semana de julho de 2026.

5.2 Os demais locais (Festa na Fazenda, CEU das Artes e Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida) receberão decoração temporária, exclusivamente para os respectivos dias de evento. A montagem deverá ser concluída até as 12h00 do dia do evento, e a desmontagem completa deverá ocorrer até 2 dias após a conclusão do evento.

## 6. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO

6.1 Para os locais de decoração permanente (Rotatória e Praça João Pessoa), o contratado deverá prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência da instalação (maio a julho/2026).

6.2 A manutenção deverá compreender, no mínimo:

- Inspeção visual das estruturas, iluminação e elementos decorativos;
- Reposição imediata de lâmpadas defeituosas ou queimadas, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência ou notificação pela fiscalização;
- Substituição ou reparo de elementos decorativos danificados por intempéries, vandalismo ou outras causas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência ou notificação;
- Verificação e manutenção das fixações estruturais, garantindo a estabilidade e segurança das peças instaladas;
- Limpeza e conservação dos elementos decorativos ao longo de todo o período de instalação.





6.3 O contratado deverá disponibilizar canal de comunicação direta (telefone e/ou aplicativo de mensagens) com o fiscal do contrato, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas em dias úteis e 4 (quatro) horas em fins de semana e feriados.

6.4 Ocorrências que representem risco à segurança de transeuntes deverão ser sanadas em caráter de urgência, em prazo máximo de 4 (quatro) horas após a notificação, em qualquer dia ou horário.

6.5 Até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato um Plano Simplificado de Manutenção, contendo: (a) cronograma de vistorias periódicas (mínimo: bissetimanais); (b) relação de materiais sobressalentes que manterá em estoque para reposição imediata; (c) identificação do responsável técnico pelas inspeções e respectivo contato direto; e (d) protocolo de acionamento em caso de emergência. O Plano aprovado pelo fiscal integrará o processo administrativo e servirá como parâmetro para eventuais glosamentos por inadimplemento da obrigação de manutenção.

---

## 7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1 Obrigações do Contratado

- Responsabilizar-se integralmente pela montagem, manutenção e desmontagem de todos os itens de decoração contratados, nos locais, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados durante toda a execução dos serviços;
- Obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços em espaços públicos, quando exigíveis;
- Apresentar, quando solicitado, comprovação de qualificação técnica dos profissionais envolvidos na instalação elétrica;
- Zelar pela conservação dos espaços públicos durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer danos causados;
- Retirar todos os materiais, resíduos e equipamentos ao final de cada desmontagem, deixando o local nas mesmas condições em que o recebeu;
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência anormal ou acidente durante a execução;
- Manter durante toda a vigência contratual a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

### 7.2 Obrigações do Contratante

- Disponibilizar acesso aos locais nas datas e horários acordados;

- Designar fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos no contrato;
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- Notificar o contratado, por escrito, sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou ocorrências constatadas na execução.

---

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITE E PAGAMENTO

8.1 A execução dos serviços será verificada pela fiscalização contratual mediante vistoria presencial nos locais de instalação, lavrada em Relatório de Vistoria Fotográfica e Atestação de Serviços.

8.2 O aceite dos serviços ocorrerá após verificação de que:

- (a) todos os itens especificados foram instalados nos locais e quantitativos corretos;
- (b) os materiais atendem às especificações técnicas deste TR;
- (c) a instalação elétrica está em condições seguras de operação;
- (d) a decoração se encontra em perfeito estado estético.

8.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o atesto do fiscal, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente.

8.4 O pagamento fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado no ato do faturamento.

8.5 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.6 Constatadas irregularidades na execução, o contratado terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneá-las, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo do gloss proporcional ao inadimplemento identificado.

---

## 9. HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para fins desta contratação direta, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

### 9.1 Habilitação Jurídica

Registro comercial (para empresa individual) ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com última alteração;

### 9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição no CNPJ;

- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou do Estado do domicílio fiscal do proponente;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.*

### 9.3 Qualificação Técnica

*9.3.1 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de decoração temática com estruturas metálicas e iluminação em espaços abertos ou públicos, em quantidade mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de itens objeto desta contratação, conforme tabela do item 4. Para fins de aferição, os atestados deverão identificar o tipo de serviço, a quantidade de elementos instalados, o período de execução e o contratante.*

*9.3.2 Declaração firmada pelo representante legal do proponente, com identificação nominal dos profissionais integrantes da equipe técnica responsável pela execução, acompanhada de comprovação do vínculo empregatício ou contratual de cada profissional (cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços ou declaração de sócio, conforme o caso).*

## 10. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições: acompanhar a execução dos serviços e atestar o seu recebimento; registrar as ocorrências constatadas; encaminhar à autoridade competente as irregularidades verificadas, para adoção das medidas cabíveis; atestar as notas fiscais somente após a verificação da execução satisfatória dos serviços; e comunicar ao gestor do contrato qualquer fato que possa impactar a execução ou o pagamento.

---

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, o contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observadas a proporcionalidade e a gradação das infrações, podendo ser aplicadas:



- Advertência, nos casos de descumprimento de obrigação de pequena monta que não cause prejuízo ao erário;
- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor global;
- Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, em caso de inexecução parcial;
- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, em caso de inexecução total;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

11.2 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantindo-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

---

## 12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e término em 15 de julho de 2026, abrangendo todo o período necessário à execução integral dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem das festividades juninas de 2026, acrescido de período mínimo de 15 (quinze) dias para resolução de eventuais pendências de desmontagem, retirada de materiais e regularização documental.

12.2 Não haverá prorrogação automática do prazo contratual. Eventual prorrogação somente será admitida nas hipóteses previstas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente.

---

## 13. DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS

É expressamente vedado à empresa contratada utilizar, contratar ou subcontratar, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo, comissionado, função de confiança ou emprego público vinculados à Administração Pública Municipal de Araçatuba.

A presente vedação fundamenta-se no art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe que não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo



ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

---

#### **14. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Dispensa de licitação, conforme legislação vigente.

---

#### **15. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor global estimado para a execução do objeto é de R\$60.000 (sessenta mil reais) conforme orçamento anexo, já incluindo locação, montagem, transporte, desmontagem, mão de obra especializada e encargos.

---

#### **16. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Compra direta – Dispensa de licitação.

---

#### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

17.2 A participação no processo de contratação direta implica a aceitação integral de todos os termos e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

17.3 O presente Termo de Referência foi elaborado com base na legislação vigente, constituindo parte integrante do processo administrativo de contratação direta.

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D1C-F076-DC16-0259

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA (CPF 220.XXX.XXX-44) em 30/04/2026  
10:27:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/4D1C-F076-DC16-0259>